

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE**  
**RONDÔNIA**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**PORTARIA N.º 008/2012-IPECAN**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte ao conjunto de dependentes do ex-servidor aposentado Sr. Aprígio José Figueiredo”*

*A Superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, §§ 2º e 7º, incisos I e 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com Art.7º, Inciso “I”, Art. 8º, Art. 28, Inciso I, Art. 35, da Lei Municipal n.º 507/2009, de 21 de Dezembro de 2009.*

**Resolve,**

*Art. 1º Conceder o benefício de Pensão Por Morte em favor dos dependentes do ex-servidor Sr. Aprígio José Figueiredo, portadora do RG. 1639831 SSP/PR, CPF. 053.070.204-04, e Título Eleitoral n.º 148284213/17, Zona 026, Seção 106, inativo, lotado no Instituto de Previdência Municipal, com Matrícula n.º 10110, com **Proventos Integrais**, ficando da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) dos proventos de forma temporária para **Adriano Cardoso Figueiredo** (filho menor), nascido em 10.02.1997 e 50% (cinquenta por cento) dos proventos de forma temporária para **Anderson Cardoso Figueiredo** (filho menor), nascido em 16.01.2004, neste ato representados por sua genitora a Sra. **Ednalva de Jesus Cardoso**, conforme processo do **IPECAN, n.º 020/2012.***

*Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2012, data do Óbito.*

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia - RO, 07 de agosto 2012.

**EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA**

Superintendente do Ipecan. Port. N.º. 013-a/2009-gp-pmcnro

**Publicado por:**

Edilaina Siqueira Pereira

**Código Identificador:E7D18DC4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/08/2012. Edição 0754

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>